



**Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**

LEI MUNICIPAL Nº. 5.087, DE 22 DE SETEMBRO DE 2010.

AUTORIZA O MUNICÍPIO A  
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL  
NO VALOR DE R\$ 5.470,00.

Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º É o Município de Bento Gonçalves autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 5.470,00 (Cinco mil, quatrocentos e setenta reais), na unidade orçamentária que segue:

Despesa..... 923  
Órgão..... 16 FUNDACAO CASA DAS ARTES  
Unidade ..... 01 FUNDACAO CASA DAS ARTES  
Função..... 13 Cultura  
Subfunção..... 392 Difusão Cultural  
Programa ..... 0371 DESENVOLVIMENTO CULTURAL  
Projeto/Atividade .... 2260 APOIO ÀS INICIAT SETOR PRIV À ÁREA CULTURAL  
Categoria ..... 3.3.50.41.00000000 CONTRIBUICOES  
Recurso ..... 400 FUNDACAO CASA DAS ARTES  
Valor ..... R\$ 5.470,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no artigo anterior, a redução orçamentária na seguinte unidade orçamentária:

Despesa..... 722  
Órgão..... 16 FUNDACAO CASA DAS ARTES  
Unidade ..... 01 FUNDACAO CASA DAS ARTES  
Função..... 13 Cultura  
Subfunção..... 392 Difusão Cultural  
Programa ..... 0371 DESENVOLVIMENTO CULTURAL  
Projeto/Atividade .... 2263 MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO CASA DAS ARTES  
Categoria ..... 3.3.90.30.00000000 MATERIAL DE CONSUMO  
Recurso ..... 400 FUNDACAO CASA DAS ARTES  
Valor ..... R\$ 5.470,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e dois dias do mês de setembro de dois mil e dez.

ROBERTO LUNELLI  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Simone Azevedo Dias Flores  
Procuradora-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 007  
e publicado (a)  
Em 22/09/2010